

**RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS A PROCESSEGUIR NO PROCESSO ELETIVO, PELA NOTA DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA, PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE SOBRAL – EDITAL 01.2023-CMDCA** - Edital que abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Sobral/CE do ano de 2023 para cumprimento de mandato eletivo de 4 (quatro) anos, no período de 10 de janeiro de 2024 a 9 de janeiro de 2028.

O **Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Sobral-CE, por meio de sua presidente, dentro das suas atribuições legais, nos termos dos Tópicos 2.1, inciso V e VI, e 8.12 do Edital nº 01.2023-CMDCA, publicado no DOM nº 1.548, de 08/abril/2023, com as alterações feitas pelos seus Adendos nº 01, 02 e 03, publicados nos DOM de 18/abril/2023, 28/abril/2023 e 11/julho/2023;

**CONSIDERANDO** os princípios da transparência, legalidade, vinculação aos termos do edital e solicitação advinda da Comissão Especial do Processo Seletivo de Escolha do Conselho Tutelar, da Prefeitura Municipal de Sobral – CE, que objetiva não deixar fissura na lisura da seleção;

**CONSIDERANDO**, principalmente, o Adendo nº 03 ao Edital nº 01.2023-CMDCA e seus “*Considerando*”, no tocante ao erro material havido na pontuação da Prova Dissertativa e forma de cálculo da nota final por parte da Banca Examinadora, o que acabou por retardar a publicação do Resultado Preliminar dos Candidatos Considerados Aptos nas Provas Objetiva e Dissertativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Informar o resultado das notas das provas objetiva e dissertativa, por candidato, em ordem alfabética, apontando os considerados aptos, bem como dispor sobre as demais informações, no Anexo Único deste documento.

**Art. 2º** - Considera-se, para efeito deste documento:

- I – CG – Conhecimentos Gerais;
- II – DCA – Direito da Criança e do Adolescente;
- III – CE – Conhecimentos Específicos;
- IV – EPO – Escores da Prova Objetiva;
- V – NPO – Nota Bruta da Prova Objetiva;
- VI – EPD – Escores da Prova Dissertativa/Discursiva;
- VII – NPD - Nota Bruta da Prova Discursiva;
- VIII – EF – Escores Finais;
- IX – NF – Nota Final.

**§1º** - O escore definido para a Prova Objetiva foi de 0,5 escore para cada questão de Conhecimentos Gerais (CG), ou seja, Língua Portuguesa e Informática Básica; 1,25 escore por questão de Direito da Criança e do Adolescente (DCA); e 1,0 escore por questão de Conhecimentos Específicos (CE), ou seja, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Sistema Único de Saúde, Sistema Único da Assistência Social e Lei Municipal 1865/2019. O escore máximo que pode ser atingido na Prova Objetiva é 50,0.

**§ 2º** - O escore máximo firmado para a Prova Dissertativa foi 50,0. Os escores máximos atribuídos ao Domínio da escrita formal em português foi de 5,0, a Capacidade de concatenar ideias e desenvolver foi de 30,0 escores e a Construção coesa e coerente do texto foi de 15,0 escores.

**§ 3º** - O Escore Final (EF) é resultante da soma e média aritmética dos escores obtidos no Escore da Prova Objetiva (EPO) e do Escore da Prova Discursiva (EPD). Isto é,  $EPO + EPD / 2 = EF$

**§ 4º** - Assim, para saber sua nota em pontos brutos, a(o) candidata(o) deve dividir por 5 (cinco) seu Escore na Prova Objetiva (EPO) e seu Escore na Prova Dissertativa (EPD) e seu Escore Final (EF).

**§ 5º** - Será considerado **apto/aprovada(o)** a(o) candidata(o) que obtiver a **NOTA FINAL (NF) igual ou superior a 7,0 (sete)**.

**§ 6º** - A Nota Final (NF) é resultante da soma e média aritmética das notas obtidas da nota bruta da Prova Objetiva (NPO) e da nota bruta da Prova Discursiva (NPD). Isto é,  $NPO + NPD / 2 = NF$ .

**Art. 3º** - Reforçar a informação sobre o **novo prazo de recurso** contra as notas do Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Dissertativa, que devem ser interpostos nos dias **12 e 13 de julho de 2023, pelo e-mail: recursosresultado@consulpam.com.br** que deve ter em seu título: **RECURSO – RESULTADO – SOBRAL**

**Art. 4º** - Determinar que uma cópia do presente documento seja encaminhada ao Ministério Público Estadual, conforme a redação do item 8.17 do Edital nº 01.2023-CMDCA.

Sobral-CE, 11 de julho de 2023.



**Flávia Pontes Borges**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA/Sobral-CE.

ELETIVO, PELA NOTA DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA, PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE SOBRAL – EDITAL 01.2023-CMDCA												
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CG	DCA	CE	EPO	NPO	EPD	NPD	EF	NF	
30	ANTONIO MENDES FILHO	CONSELHEIRO TUTELAR	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	
13	ANTONIO NAILSON TRINDADE VASCONCELOS	CONSELHEIRO TUTELAR	1	15	8	24	4,8	26	5,2	25,0	5,0	
09	ANTONIO RILDER FERNANDES DO NASCIMENTO	CONSELHEIRO TUTELAR	2	18,75	11	31,75	6,35	27	5,4	29,4	5,9	
19	CARLYNE ALVES DE SOUSA	CONSELHEIRO TUTELAR	2,5	15	14	31,5	6,3	39	7,8	35,3	7,1	
18	DAVI DE SOUSA SALES	CONSELHEIRO TUTELAR	2,5	15	10	27,5	5,5	35	7	31,3	6,3	
29	DILVIANE PORFIRIO RIPARDO	CONSELHEIRO TUTELAR	2	12,5	9	23,5	4,7	31	6,2	27,3	5,5	
15	EREMILDA ALVES RODRIGUES	CONSELHEIRO TUTELAR	1	22,5	9	32,5	6,5	15	3	23,8	4,8	
34	EVA DE VASCONCELOS ARRUDA	CONSELHEIRO TUTELAR	3	20	10	33	6,6	39	7,8	36,0	7,2	
37	FRANCISCA DANILE DE LIMA CARDOSO	CONSELHEIRO TUTELAR	1,5	17,5	12	31	6,2	30	6	30,5	6,1	
25	FRANCISCO ALEXSANDRO RODRIGUES FERREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	
02	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	CONSELHEIRO TUTELAR	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	
04	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE PAULO	CONSELHEIRO TUTELAR	3	18,75	11	32,75	6,55	26	5,2	29,4	5,9	
24	FRANCISCO FERNANDO FERREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	0,5	17,5	13	31	6,2	11	2,2	21,0	4,2	
11	FRANCISCO HELDER DO NASCIMENTO CRUZ	CONSELHEIRO TUTELAR	3,5	22,5	11	37	7,4	32	6,4	34,5	6,9	
32	FRANCISCO IRANILDO DE SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	
26	GLEICIANE PORFIRIO DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	2,5	18,75	9	30,25	6,05	20	4	25,1	5,0	
31	IZANIA SILVA MARTINS	CONSELHEIRO TUTELAR	2	13,75	11	26,75	5,35	23	4,6	24,9	5,0	
21	JACKSON SOARES FAUSTINO	CONSELHEIRO TUTELAR	3	17,5	12	32,5	6,5	25	5	28,8	5,8	
35	JOAO PEREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	1,5	13,75	6	21,25	4,25	13	2,6	17,1	3,4	
12	JOSE ALVES DUARTE JUNIOR	CONSELHEIRO TUTELAR	2,5	15	10	27,5	5,5	15	3	21,3	4,3	
07	JOSE ARTEIRO FERREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	
23	JUCILIA RIBEIRO AVILA	CONSELHEIRO TUTELAR	1,5	18,75	12	32,25	6,45	24	4,8	28,1	5,6	
14	JULIO CESAR SOUZA MACHADO	CONSELHEIRO TUTELAR	0,5	5	9	14,5	2,9	0	0	7,3	1,5	
16	LEO DA SILVA RIBEIRO	CONSELHEIRO TUTELAR	2	16,25	10	28,25	5,65	22	4,4	25,1	5,0	
33	LEONEL DUARTE FERREIRA GOMES	CONSELHEIRO TUTELAR	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	
22	MARCELA DO NACIMENTO FERREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	
03	MARCELO ARAGAO RIBEIRO	CONSELHEIRO TUTELAR	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	
06	MARCOS RONEY PONTE SALES	CONSELHEIRO TUTELAR	1	17,5	11	29,5	5,9	28	5,6	28,8	5,8	
28	MARIA VALDENI GONÇALVES DA COSTA	CONSELHEIRO TUTELAR	2,5	18,75	17	38,25	7,65	31	6,2	34,6	6,9	
27	MARIANY STHEFANY SILVA SOUSA	CONSELHEIRO TUTELAR	1,5	12,5	9	23	4,6	20	4	21,5	4,3	
17	OVERLANDIO DA SILVA ARAUJO	CONSELHEIRO TUTELAR	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	
01	PATRICIA GOMES SOEIRO	CONSELHEIRO TUTELAR	2	22,5	6	30,5	6,1	30	6	30,3	6,1	
08	RAUL RONEY LIRA ALBUQUERQUE	CONSELHEIRO TUTELAR	2	23,75	11	36,75	7,35	22	4,4	29,4	5,9	
20	ROSALINA NASCIMENTO DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	1	18,75	7	26,75	5,35	33	6,6	29,9	6,0	
36	VALDIRENE DE MESQUITA FERREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	1	15	12	28	5,6	20	4	24,0	4,8	
10	VICENTE SILVA BANDEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	1	10	7	18	3,6	31	6,2	24,5	4,9	
05	WAGNER RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	CONSELHEIRO TUTELAR	2,5	23,75	12	38,25	7,65	28	5,6	33,1	6,6	